

Balneário Camboriú

PREFEITURA

1º TERMO DE ERRATA - PE Nº 130/2020 - PMBC

Publicação Nº 2714956

1º TERMO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 130/2020 - PMBC

Em conformidade ao art. 21, §4º da Lei Federal 8.666/93, o Edital de licitação acima epigrafado, publicado no site www.bc.sc.gov.br, cujo objeto trata-se da Cessão de espaços públicos para exploração de publicidade nos espaços autorizados na Praia Central de Balneário Camboriú, na temporada 2020/2021, para o desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas, ambientais e de lazer, sofrerá alteração nos itens "Anexo II – Termo de Referência" e "Anexo X – Minuta do Contrato", que se encontra disponibilizada no mesmo site.

Tendo em vista que a alteração supracitada interfere na formulação das propostas, fica definida nova data de realização do Pregão para às 09h30min do dia 24 de novembro de 2020, em sessão pública eletrônica através do Comprasnet, www.comprasgovernamentais.gov.br. Ficam mantidas as demais condições do edital e seus anexos integrantes.

Balneário Camboriú, 11 de novembro de 2020.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

3º TERMO DE ERRATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020 – PMBC

Publicação Nº 2715582

3º TERMO DE ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2020 – PMBC

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA EXPLORAR AS ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BANCÁRIO, INCLUINDO TODA ESTRUTURA FÍSICA DE AGÊNCIA JUNTO AO PAÇO MUNICIPAL E EXCLUSIVIDADE NA OPERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL.

Amparado pelo art. 22 do Decreto Federal nº 10.024/2019, esta Administração Municipal, através da Secretaria de Compras, torna público que o Edital de licitação epigrafado, sofrerá alteração em seu conteúdo, conforme edital retificado publicado nos sites www.bc.sc.gov.br e www.comprasnet.com.br

A data de abertura fica postergada para 25(vinte e cinco) de novembro 2020, às 13h00min.

As demais condições do instrumento convocatório e seus anexos ficam mantidas.

Balneário Camboriú, 11 de novembro de 2020.

SAMARONI BENEDET

Secretário de Compras

ACÓRDÃO - RECURSO TRIBUTÁRIO Nº 263/2020 - RECORRENTE: FRONTIÉRE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

Publicação Nº 2714890

CENTÉSIMO QUADRAGÉSIMO EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE DECISÕES

O Presidente do Conselho de Contribuintes do Município de Balneário Camboriú, torna público o teor da ementa e o resultado do julgamento do seguinte Recurso Tributário:

RECURSO TRIBUTÁRIO nº 263/2020

RECORRENTE: FRONTIÉRE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA

RELATOR DO VOTO VENCEDOR: CONSELHEIRO DANIEL BROSE HERZMANN

DATA DO JULGAMENTO: 03/10/2020

DECISÃO: por maioria de votos, foi decidido conhecer e NÃO DAR PROVIMENTO ao Recurso Tributário.

EMENTA: ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS - SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE NÃO INCIDÊNCIA EM CISÃO COM TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL PARA OUTRA EMPRESA - INCISO I, DO § 2 , DO ART 156 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL - RECORRENTE NÃO FAZ JUS AO IMEDIATO RECONHECIMENTO DA NÃO INCIDÊNCIA POIS REALIZOU ATIVIDADES DE NATUREZA IMOBILIÁRIA NOS DOIS ANOS ANTERIORES À CISÃO - NECESSÁRIA CONFIRMAÇÃO DE PREPONDERANCIA APÓS DOIS ANOS DA DATA DA CISÃO - POR MAIORIA DE VOTOS FOI DECIDIDO CONHECER E NÃO DAR PROVIMENTO AO RECURSO TRIBUTÁRIO. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, determinou o Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes a expedição do presente Edital, que deverá ser publicado em jornal de circulação local, em lugar de livre acesso ao público, junto ao Setor de atendimento ao contribuinte da Secretaria da Fazenda e no site http://controladoria.balneariocamboriu.sc.gov.br/conselho_contribuinte.

OBS: A partir de 1º de janeiro de 2021 as publicações serão realizadas apenas no Diário Oficial do Município no site <https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/>.

Balneário Camboriú, 11 de novembro de 2020

Francisco de Paula Ferreira Junior

Presidente do Conselho Municipal de Contribuintes